



**TERMO ADITIVO À CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS COM
DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA – (LIMPEZA E CONSERVAÇÃO)
ASJ/FGTAS nº 069/2025**

FUNDAÇÃO GAÚCHA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL - FGTAS, Fundação Pública de Direito Privado, instituída pela Lei Estadual nº 9.434/91 e Decreto Estadual nº 34.155/91, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 94.392.164/0001-55, com sede nesta Capital, na Avenida Borges de Medeiros, nº 521, 6º andar, neste ato representada por seu **Diretor Presidente, José Odair Scorsatto**, doravante denominada **CONTRATANTE**.

e a

TREVOSUL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, sociedade empresária, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.949.750/0001-96, com sede na cidade de Alvorada/RS, sita à rua Tobias Barreto, nº 578, bairro Maringá, CEP 94814-360, representada neste ato pelo seu representante legal, **Diego Cardoso Lehn**, inscrito no CPF/MF sob nº 031.593.120-54 doravante denominada **CONTRATADA**.

Resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo nº 069/2025** ao **Contrato de Prestação de Serviços continuados Com Dedicção Exclusiva de Mão de Obra (Limpeza e Conservação) Nº 043/2025**, em conformidade com o constante no **Processo Administrativo nº 24/21.59-0000112-9**, com fundamento no art. 125, da Lei Federal nº 14.133/2021, combinado com a Cláusula Quinta – Das Alterações do contrato original, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto alterar os itens **1.1. da Cláusula Primeira – Do Objeto** e **2.1. da Cláusula Segunda – Do Preço**, do Contrato FGTAS nº 043/2025, para acréscimos nas cargas horárias de prestação de serviço às Agências FGTAS/SINE, conforme quadro abaixo, como segue:

Locais	De	Valor Atual	Para	Valor do acréscimo
Caxias do Sul	01 posto - 40h/semanais	R\$ 4.667,78	02 postos- 40h/sem	R\$ 4.667,78
Osório	20 h/semanais	R\$ 2.440,19	30 h/ semanais	R\$ 881,06
Santa Maria	30 h/semanais	R\$ 3.498,06	40 h/ semanais	R\$ 900,14
São Jerônimo	10 h/semanais	R\$ 1.603,24	30 h/semanais	R\$ 1.780,99
Total do Acréscimo				R\$ 8.229,97

O valor mensal da prestação dos serviços previsto na Cláusula Segunda da contratação passará a ser de **R\$ 170.279,91** (Cento e setenta mil, duzentos e setenta e nove reais e noventa e um centavos), de acordo com o valor mensal acrescido de **R\$ 8.229,97**, observada as Informações exaradas pelo Departamento de Gestão de Contratos da FGTAS, em folhas nº 4526/4527 do processo acima referido.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As partes ratificam as demais cláusulas do contrato original que não contrariem este Termo Aditivo. E, por estarem assim ajustadas, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentais, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Porto Alegre, 30 de abril de 2025.

DIEGO CARDOSO
Assinado de forma digital
por DIEGO CARDOSO
LEHN:031593120
54
Data: 2025.05.02 13:27:46
+03'00'

Diego Cardoso Lehn,
Representante da Contratada.

José Odair Scorsatto,
Diretor Presidente da FGTAS. Contratante.

TESTEMUNHAS

1ª
Nome:
CPF/MF nº

2ª.
Nome:
CPF/MF nº

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

Mario Coral Sanseverino

FGTAS / AJ / 301665001

30/04/2025 23:29:29

Documento Assinado Digitalmente





Nome do arquivo: 069_TREVOSUL_TA ACRESCIMO DE UND DE PREST SERVICO

Autenticidade: Documento íntegro

DOCUMENTO ASSINADO POR

DATA

CPF/CNPJ

VERIFICAÇÃO

FUNDACAO GAUCHA DO TRABALHO E Acao SOCIAL
Responsável: JOSE ODAIR SCORSATTO

02/05/2025 11:55:12 GMT-03:00 94392164000155
88914232034



Conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, o documento eletrônico assinado digitalmente tem comprovação pela cadeia da ICP-Brasil com a assinatura qualificada ou com a assinatura avançada pela cadeia gov.br regulada pela Lei nº 14.063 de 23/09/2020.